



SEMÁNARIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 24 de junho de 2005 – ANO XV - 798-A

DECRETO Nº 6.893
de 24 de junho de 2005

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante Processos Administrativos nºs 5/013.442-6 e 5/013.172-9 e de conformidade com o inciso III, do art. 4º, da Lei nº 4.612, de 30 de novembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:–

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
102	06.02.00.04.122.00030.2002.3.3.90.00	Administração	400.000,00
103	06.02.00.04.122.00030.2002.4.4.90.00	Administração	100.000,00
243	16.01.00.18.541.00030.2002.3.3.90.00	Meio Ambiente	85.000,00
244	16.01.00.18.541.00030.1002.4.4.90.00	Meio Ambiente	20.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do *superávit* financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2004.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 24 de junho de 2005

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 24 de junho de 2005, 150º ano de Fundação de Botucatu. A **CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE**,

VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 6.894
de 24 de junho de 2005

“Altera o § 1º do art. 20 do Decreto nº 6.086/2000, que dispõe sobre a realização de concursos públicos para provimento de Empregos e Funções do Quadro de Pessoal”

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as condições especiais do concurso de Guarda Civil Municipal,

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica alterado o § 1º do art. 20 do Decreto nº 6.086, 12 de janeiro de 2000, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20

§ 1º - A classificação final publicada constará dos candidatos aprovados e classificados até 10 (dez) vezes o número de vagas constantes do edital referente ao emprego ou função do concurso, à exceção do concurso referente ao emprego da Guarda Civil Municipal, cujo número de que trata o presente parágrafo será reduzido para 3 (três).”

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 24 de junho de 2005

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 24 de junho 2005, 150º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A **CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE**,

VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 6.895
de 24 de junho de 2005

“Fixa o valor do preço para inscrição em concurso público municipal”

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de fazer face as despesas com materiais e serviços extraordinários,

D E C R E T A:

Artigo 1º. Os valores para inscrição em concurso público municipal, ficam fixados, nos termos do presente Decreto, para as categorias a seguir discriminadas:

Nível operacional.....	R\$	9,00
Nível básico.....	R\$	15,00
Nível médio.....	R\$	21,00
Nível superior.....	R\$	30,00

Parágrafo único. Os valores fixados por este artigo serão recolhidos mediante guia própria expedida pela Divisão da Receita.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 6.102, de 29 de fevereiro de 2000.

Botucatu, 24 de junho de 2005

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 24 de junho 2005, 150º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A **CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE**,

VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 6.896
de 24 de junho de 2005

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante Processos Administrativos nºs 5/013.215-6 e 5/009.596-0 e de conformidade com o inciso III, do art. 4º, da Lei nº 4.612, de 30 de novembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:–

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
56	05.01.00.12.122.00030.2002.3.3.90.00	Educação	10.000,00
188	13.02.00.04.122.00030.2002.3.3.90.00	Agricultura e Abastecimento	15.000,00
271	21.01.00.22.661.00030.2002.3.3.90.00	Indústria e Comércio	50.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:–

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
65	05.02.00.12.361.00390.2051.4.4.90.00	Educação	10.000,00
197	13.02.00.15.452.00170.1012.4.4.90.00	Agricultura e Abastecimento	15.000,00
119	07.01.00.10.301.00030.2064.3.3.90.00	Saúde	50.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 24 de junho de 2005

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 24 de junho de 2005, 150º ano de Fundação de Botucatu. A **CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE**,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 3.295
de 16 de junho de 2005

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 5/002.453-1 – Convite n.º 013/05,

R E S O L V E

I – DESIGNAR a servidora **Rosemeire Aparecida Torelli**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 5/002.453-1 – Convite n.º 013/05, com **Valéria Aparecida Pádua Fleuri**, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:

- controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de

fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 16 de junho de 2005

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 16 de junho de 2005, 150º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 3.297
de 17 de junho de 2005

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 5/012.213-4 – Pregão n.º 032/05,

R E S O L V E

I -DESIGNAR a servidora *Andréa Cristina Panhin Amaral*, como Pregoeira - Processo n.º 5/012.213-4 – Pregão n.º 032/05.

II -DESIGNAR os servidores, *Carlos Alberto dos Santos, Fernando de Oliveira Silva Rosa, Belmira Di Carla Paes C.C. Martins e Meire Cristina Gêa*, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III -Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 032/05, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 17 de junho de 2005

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 17 de junho de 2005, 150º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. **A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 3.298
de 17 de junho de 2005

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 5/012.214-2 – Pregão n.º 033/05,

R E S O L V E

I -DESIGNAR a servidora *Sônia de Oliveira Cassettari*, como Pregoeira - Processo n.º 5/012.214-2 – Pregão n.º 033/05.

II -DESIGNAR os servidores, *Carlos Alberto dos Santos, Fernando de Oliveira Silva Rosa, Belmira Di Carla Paes C.C. Martins, Wilson Mendes Junior e Fernando de Santi*, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III -Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 033/05, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 17 de junho de 2005

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 17 de junho de 2005, 150º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. **A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

VILMA VILEIGAS

Extrato de Contrato

N.º Contrato: 137/05

Processo Administrativo n.º 5/001.964-3 – Tomada de Preços n.º 001/05

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: CECAM CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL S/C LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com fornecimento de sistemas informatizados para microcomputadores, nas áreas de orçamento-programa – Contabilidade Pública e Tesouraria – Almoxarifado – Patrimônio – Administração de Pessoal – Compras e licitações – Imposto predial, Territorial Urbano, Contribuição de Melhoria, Dívida Ativa e Taxas – Imposto sobre serviços de qualquer natureza, dívida ativa e taxas, cemitério – protocolo – ouvidoria e frota.

Dotação Orçamentária:

Empenho	Ficha	Conta do Orçamento	Órgão
7071	158	09.02.04.123.00030.2002.3.3.90.39	Fazenda
7072	102	06.02.04.122.00030.2002.3.3.90.39	Administração

Valor total : R\$ 299.000,00

Termo de Aditamento ao Contrato n.º 246/04

N.º Contrato: 151/05

Processo Administrativo n.º 4/007.840-0 – Tomada de Preços n.º 004/04

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: Alimentar Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.

Objeto: Reequilíbrio no valor do feijão cariquinho de R\$1.52 (um real e cinquenta e dois centavos) para R\$ 2,59 (dois reais e cinquenta e nove centavos) a TP 04/04

Termo de Aditamento ao Contrato n.º 147/04

N.º Contrato: 152/05

Processo Administrativo n.º 4/006.289-9 – Convite n.º 039/04

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: R&J Consultoria e Assessoria Pública S/C Ltda.

Objeto: contratação de sociedade de profissionais para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados e contínuos de assessoria contábil, especializado nas áreas de orçamento e contabilidade pública, visando a elaboração dos anexos exigidos na lei de responsabilidade fiscal e demais exigências do Tribunal de Contas do Estado.

Adita : Prazo mais 06 (seis) meses.

Termo de Aditamento ao Contrato n.º 408/04

Contrato n.º 153/05

Processo n.º 4/025.785-1 – Convite n.º 111/04

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: Target Empreendimentos Imobiliários Ltda

Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa para a execução da Cobertura da quadra da EMEF Antenor Serra, conforme especificações técnicas constantes dos anexos.

Aditamento: Valor em mais R\$ 15.302,13 (quinze mil, trezentos e dois reais e treze centavos) e prorroga prazo em mais 45 (quarenta e cinco) dias.

Secretaria Municipal da Fazenda

Audiência pública sobre PPA será na quarta-feira

A Prefeitura de Botucatu vai realizar na próxima quarta-feira, dia 29 de junho, a audiência pública sobre o PPA – Plano Plurianual de Ações a serem desenvolvidas de 2006 a 2009 e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2006. O evento está marcado para as 16 horas, no auditório Cyro Pires, no prédio da Prefeitura de Botucatu.

A audiência deverá contar com a presença do prefeito municipal e também de secretários e assessores municipais. A audiência é muito importante, pois é durante a elaboração do PPA que são apresentadas todas as ações do governo municipal para os próximos quatro anos.

Processo: n.º 5011370-4

Portaria da Secretaria Municipal de Educação, de 22 DE JUNHO DE 2005

A Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal n.º 3.987 de 15 de dezembro de 1999 e à vista do que consta no Processo n.º 5011370-4 expedido a presente portaria:

Artigo 1º - Fica autorizado o funcionamento de classes de Educação Infantil, Pré-Escola e IGREJA PRESBITERIANA – EDIFÍCIO VER. FRANCISCO GUEDELHA, situado na Rua João Passos, 757, Centro, Botucatu – São Paulo, seu objeto social será ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ - ESCOLA.

Artigo 2º - Os responsáveis pelo estabelecimento ficam obrigados a manter adequados seu Regimento Escolar, Planos de Cursos e Plano Escolar às normas que forem baixadas pelo Conselho Federal e Estadual e às demais instruções relativas ao cumprimento do artigo 20, da Lei Federal n.º 9.394/96.

Artigo 3º - Esta Portaria perderá sua validade se a Escola não entrar em funcionamento no prazo de 02 (dois) anos a contar desta publicação.

Artigo 4º - Fica aprovado o Regimento Escolar da Escola e HOMOLOGADO o seu Plano de Educação Infantil.

Artigo 5º - A Secretaria Municipal de Educação, responsável pela Supervisão da Escola, zelará pelo fiel cumprimento das propostas da Escola, cessando o efeito desta Portaria, no caso de descumprimento das normas estabelecidas na legislação pertinente.

Artigo 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Botucatu, 22 de junho de 2005.


Prof. Gilberto Luiz de Azevedo Borges
Secretário Municipal de Educação